Parintins- AM, 29 de julho de 2024.

INDICAÇÃO
AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (MDB)
ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indicação à Prefeitura Municipal de Parintins, solicitando que seja implementado a Licença Menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose no Município de Parintins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de motivos: (JUSTIFICATIVA)

A endometriose é uma condição médica que afeta milhares de mulheres em todo o mundo, resultando em dores intensas durante o período menstrual. Muitas mulheres que sofrem com essa condição encontram-se incapacitadas de realizar suas atividades devido às dores e desconfortos causados pela endometriose. Encaminho ao Poder Executivo, a solicitação que seja implementado a Licença Menstrual para as mulheres servidoras públicas, com endometriose do Município de Parintins.

É importante destacar que a doença acomete mulheres a partir da primeira menstruação e pode se estender até a última. Infelizmente, o diagnóstico não costuma ser tão rápido por falta de informação e acesso aos serviços de saúde, o que se torna um problema para as mulheres. As pacientes apresentam diminuição da qualidade de vida e redução de suas atividades, gerando problemas psicossociais, frustração e isolamento. Há também um impacto causado pelas perdas de horas de trabalho, absenteísmo etc.

A implementação da Licença Menstrual para mulheres com endometriose permitirá que essas servidoras públicas tenham o tempo necessário para se recuperarem e cuidarem de sua saúde durante os momentos de maior desconforto.

Diante do exposto, solicito que a Prefeitura de Parintins, a implementação da Licença Menstrual para mulheres servidoras públicas com endometriose, assim espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para que busquemos aprovar essa iniciativa de atenção à saúde da mulher no município de Parintins.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2024.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES
Data: 29/07/2024 10:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br